



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 101/2016.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2016.

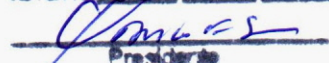
SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 02/12/16


Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 101/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral, como "Rua Maximiliano Sartori".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

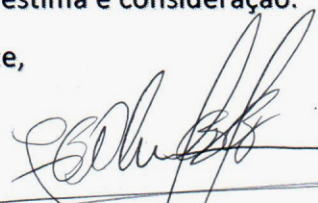
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 101/2016

Recebido em 02 de 12 de 2016

Prazo vence em de de

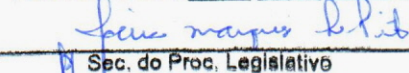
Recebido por


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 02/12/2016


Sec. do Proc. Legislativo

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

436/2016

103

**PROJETO DE LEI Nº 101.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MAXIMILIANO SARTORI**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal Irmãos Maeda, e que fica distante a 216.00 metros da rua Pedro Ferracin, a partir da Estrada Irmãos Maeda segue numa extensão de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, até encontrar a Rua Manoel Dias Santana, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESCRIPTIVO PARA DENOMIÇÃO DE RUA EXISTENTE

Trecho a ser denominado, com início na estrada municipal, IRMAÕS MAEDA, e que fica distante a 216.00 metros da rua PEDRO FERRACINI, a partir a estrada irmãos maeda esgue com 250.00 metros de comprimento por 10.00 metros de largura até encontrar a rua MANOEL DIAS SANTANA, assim perfazendo uma total de 2.500 m², localizada ao bairro do curral

~~05~~

RUA MANOEL DIAS SANTANA

10.00

RUA MAXIMILIANO SARTORI

250.00

RUA MAXIMILIANO SARTORI

NUNO PÓLI LACERDA

216.00

ESTRADA MUNICIPAL IRMÃOS MAEDA

RUA PEDRO FERRACINI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
MAXIMILIANO SARTORI

MATRÍCULA:
0215350155 2004 4 00035 180 0007463 86

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

FILIAÇÃO

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

LOCAL DO SEPULTAMENTO

DECLARANTE

NOME DO MÉDICO E CRM

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
2ª via - Data do Registro: 18/11/2004, o falecido era viúvo de Pre falecida Toscana Bergamo. Data de Nascimento: 22/03/1906, não deixou testamento conhecido, não deixou bens a inventariar, deixou 08 filhos(as): Irineu Sartori com 72 ano(s), Arceneo Sartori com 59 ano(s), Liduina Sartorio com 70 ano(s), Euzira Sartori com 68 ano(s), Romeia Sartori com 56 ano(s), Irerê Maria Sartori com 52 ano(s), Avelina Sartori com 64 ano(s), José Sartori com 49 ano(s), Nº do benefício 1260- 1.152.327.831-0. Declaração nº 7472358. Nada mais foi declarado. (Livro: C-35, Fls: 180, Nº 7463).

CARTÓRIO AZEVEDO

Oficial e Tabelião: **Lisieux Azevedo Pitol**
Rua Belarmino Freire, nº 12, Lj. 05- Campo Grande -
Cariacica - ES CEP: 29146-420
Tel. (27) 3336-0704/3343-2146

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cariacica-ES, 16 de junho de 2015.

LISIEUX AZEVEDO PITOL
Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021535.PRQ1504.07731

Emolumentos: R\$ 18,80 Taxas: R\$ 5,08 Total: R\$ 23,88

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RTE:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

107

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 436/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de dezembro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 436/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de dezembro de 2016.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 429/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 430/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 431/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Votorantim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 432/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro da Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 433/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 434/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna - UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 435/2016 que "Altera a Lei Municipal nº. 1723 de 01 de setembro de 2011 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 436/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria José Ribeiro Nepomuceno Soares a ser homenageada com a denominação era muito bem quista no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade, residindo na cidade de Ibiúna desde 1996, e exemplarmente criou seus filhos e constituiu família no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Ulysses Cipriano de Freitas a ser homenageado com a denominação, de conduta exemplar, foi honrado e trabalhador, cumpridor de seus deveres junto aos seus semelhantes e a Comunidade;

LEÔNCIO RIBEIRO
LIDERADO

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Votorantim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Darcy Rossin a ser homenageado com a denominação, era bem quisto no local, humilde, que relevantes serviços prestou a Comunidade;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Sebastião Vieira dos Santos a ser homenageado com a denominação, era de família tradicional no bairro, que relevantes serviços prestou a Comunidade;

Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1723, de 01 de setembro de 2011 que anteriormente denominou Travessa localizada no Bairro Cachoeira com a extensão de 170,00 metros, sendo o correto 200,00 metros de comprimento, com o nome da “Majestade”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Maximiliano Sartori a ser homenageado com a denominação, era de família conhecida no bairro;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435 e 436/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEONCIO RIBEIRO

LIDER DO

Foz: Ap. do M. do Raimundo
Rozinda F. da
VEREADORA

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 436/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 436/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, com o nome do Sr. Maximiliano Sartori, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 336/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

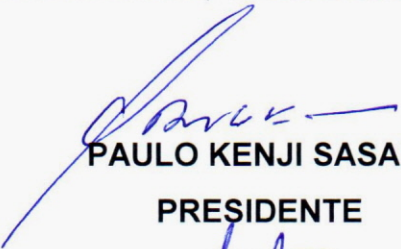
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

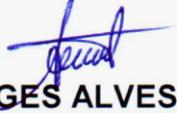
Art. 1º- Fica denominada como “**RUA MAXIMILIANO SARTORI**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal Irmãos Maeda, e que fica distante a 216,00 metros da rua Pedro Ferracini, a partir da Estrada Irmãos Maeda segue numa extensão de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, até encontrar a Rua Manoel Dias Santana, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 439/2016

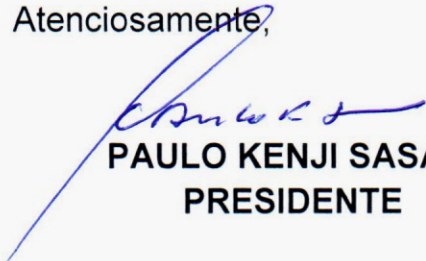
Ibiúna, 14 de dezembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 336/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 101, nesta Casa tramitou com o nº. 436/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Recebi 14/12/16
Horário: 11:5

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 436/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Luiz Carlos de Carvalho, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 436/2016 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário do Vereador Pedro Luiz Ferreira e uma ausência do Vereador Luiz Carlos de Carvalho.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 436/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 336/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 439/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO